



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1543/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018
Entidade Beneficiada.: AÇÃO SOCIAL MISSÃO – CASA LAR EMAÚS	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 8658/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 409,18	Data: 04/10/2018
Convênio nº.: 026/2018	
Parcela nº.: 6ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 13 de outubro de 2020.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
DIOP - Diretoria operacional
SPTC – Setor de Parcerias e
Termos de Colaboração – ONG´s

ENTIDADE: Ação Social Missão

CREDOR: 8489

Nº DO CONVÊNIO: 026/2018

EMPENHO: 8658/18

PARCELA: 6ª

Alimentação

Subvenção

2018



Casa Lar-Emaús
Atuação Social Missão

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PROTOCOLONº	DATA:
Nome da Entidade: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão – Casa Lar Emaús	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 026/PMF/SME/2018	
Valor transferido: 409,18	
Número da parcela: 06	
Número de folhas que constam no processo: 26	
Nome do Responsável: THIAGO BRATTI SCHMIDT – Presidente LUCIANA COUTINHO DE AMARANTE - Tesoureira	
Contato: Fone/e-mail. 99957-6604 – lucianacoutinho@gmail.com	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
ANEXO IX – Ofício de encaminhamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VI - Plano de Trabalho	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Autorização de Remanejamento de Recursos (se houver) ()	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comunicação de troca de Funcionários ()	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO VIII – Capa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ANEXO XI - Relatório de execução financeira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original do extrato bancário da conta específica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nota fiscal <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contracheque ()	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ENCARGOS: INSS () FGTS () PIS () IR () GFIP ()	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lista dos Beneficiados com Alimentação <input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público. Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: 31/10/18	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
--------------------------	--



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

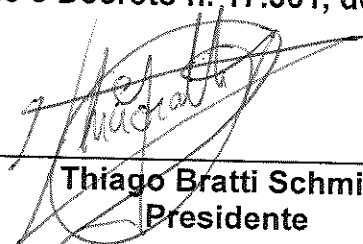
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Florianópolis, 24 de Outubro de 2018.

GEAN MARQUES LOUREIRO
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/0001-10 com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, encaminhar a prestação de contas da parcela **06** do Termo de Fomento nº**026/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 409,18, referente ao Projeto Atendimento complementar – Casa Lar Emaús.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**



Thiago Bratti Schmidt
Presidente

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Ação Social Missão

CNPJ:72291198/0001-10

Conta Corrente nº:3045

Agência nº:1873

Banco: CEF

Endereço: Rua Eurico Hosterno,

Número:321

CEP:88035-400

Bairro: Santa Monica

Cidade: Florianópolis

Telefone:(48) 32334915 Fax:

Endereço Eletrônico: asm.casaemaus@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 3962

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 016/98

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 031 A/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Thiago Bratti Schmidt

Número do RG 4.124.169

Número do CPF: 065.986.409-62

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21/04/2017 até 21/04/2019/

1.4. Áreas das atividades da organização social.

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

Sim Não Em adequação ()

1.6. Apresentação:

No início de 1993, jovens do Movimento de Emaús, movidos pelo espírito de serviço, iniciaram um trabalho de apoio a um grupo de crianças e adolescentes sem vínculo familiar no Município Rancho Queimado, a 75 km de Florianópolis (SC). Este trabalho, embora tenha findado pela dissolução da casa que acolhia tais crianças e adolescentes, motivou os jovens a assumirem novos desafios na cidade de Florianópolis, dando origem à associação Ação Social Missão, em março do mesmo ano.

Constituída como entidade privada sem finalidade lucrativa, com natureza filantrópica, tem por objetivo ser uma casa de acolhimento modelo para atendimento de até 10 crianças do sexo masculino, entre 6 e 12 anos de idade, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude por meio do Conselho Tutelar de Florianópolis, visando a permanência necessária e temporária, até reintrodução ao convívio familiar original, colocação em família substituta, adoção (nacional ou internacional) ou preparação para vida autônoma, depois de completados 18 anos. Este acolhimento é previsto pela Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) por meio do art. 101, inciso VII, aplicado quando, após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, torna-se meio paraprotetger a criança ou adolescente das violações a que estejam sofrendo em sua família.

A CasaLarEmaús busca oferecer às crianças um ambiente acolhedor e sadio com transmissão de valores essenciais ao seu bom desenvolvimento. Isso compreende aspectos básicos como moradia, alimentação, acesso à educação, assistência médica-odontológica-psicossocial e também cultura, esporte, lazer bem como todo tipo de preocupação com seu bem estar, oferecendo a possibilidade de novas oportunidades e buscando sempre sua formação e proteção integral. A Instituição tem seus princípios fundamentados no desenvolvimento de ações que estimulem o bem-estar e favoreçam a inclusão social de crianças que provêm de uma situação de risco e vulnerabilidade social, submetidos qualquer tipo de carência como afetiva, material, intelectual e espiritual. Tem como premissa desenvolver ações para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

Assim, o resultado do trabalho desenvolvido se dá na possibilidade de transformação de vidas. As crianças que são encaminhadas para acolhimento na instituição, em sua grande maioria provêm de uma condição de abandono, de privação de condições mínimas de desenvolvimento ou de algum tipo de exploração e abuso. O acolhimento na instituição oportuniza uma nova fase na vida das crianças acolhidas, buscando prepará-las para seus próximos desafios. Muitos meninos que tiveram a CasaLar em sua história de vida tornaram-se homens com plena realização pessoal e profissional, pois puderam seguir um novo caminho a partir desta experiência.

2. Descrição do Projeto:

O "Projeto apoio pedagógico" atua com crianças (06 a 12 anos) com a proposta da educação complementar, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo atividades lúdicas, educativas e leituras tais como oficinas de apoio pedagógico.

2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão

Responsáveis;

Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

Telefone/e-mail: (48) 999576604 lucianacoutinho@gmail.com

Thiago Bratti Schmidt

Presidente / Coordenador

Telefone/ e-mail: Brattithiago@hotmail.com

2.1.2 Período de execução: Início: Fevereiro/2018 Término: Dezembro/2018

2.1.3 Público Alvo:

.Atender diretamente 09 (nove) crianças/ Adolescente, do sexo masculino com idade entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco, proveniente da grande Florianópolis. Estas crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

Justificativa:

A ASM mantém uma Casa Lar meninos, durante 24 horas, propiciando referência o mais próximo possível de uma família, resguardando a individualidade num imprescindível ambiente cristão. O programa de acolhimento Institucional realizado pela ASM é relevante porque atende uma clientela que deixou de ter seus cuidados garantidos por seus genitores, encontrando-se de alguma forma vulnerável. São crianças em fase de desenvolvimento e constituição da identidade que se vêm desprovidos de atenção, acompanhamento, e proteção da família. Chegam na entidade, debilitadas física e emocionalmente, havendo necessidade de cuidados intensos e especializados. Por esta razão o abrigo ainda se torna uma medida vital de atendimento para a criança/adolescentes de 06 a 12 anos. Sendo sua permanência na casa podendo se postergar até aos 18 anos. Para tanto vale ressaltar que a entidade tem como meta de atendimento 10 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, sendo que atualmente atendemos 10 crianças dentro desta faixa etária. Neste plano destacamos 09 para atendimento direto a este projeto, pois um dos acolhidos esta com a faixa etária de 16anos, onde não compete a este projeto, por frequentar ao ensino médio.

Pelo alto custo para a manutenção do Abrigo e pelo expressivo volume de crianças e adolescentes atendidos na ASM, visando à inclusão social, justifica-se a presente proporção.



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

2.1.4 Objetivo Geral:

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

2.5. Objetivos Específicos:

- Oferecer atividades que estimule a concentração, a habilidade psicomotora e criativa;
- Autoestima recuperada e ampliação da autonomia e do autoconhecimento;
- Motivação efetivamente aumentada contribuindo para o reconhecimento de suas habilidades.

2.6. Metodologia de Atendimento

A medida de ACOLHIMENTO está prevista na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), conforme o art. 101, inciso VII, esta medida somente deverá ser aplicada após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, cujo objetivo é proteger a criança ou adolescente das violações que estejam sofrendo em sua família. Diferente de outras instituições que prestam semelhante serviço de assistência sócio-familiar às crianças, a Casa Lar do Emaús já é um caso de sucesso. Funcionando ininterruptamente há vinte três anos, o projeto mantido pela entidade Ação Social Missão justifica-se pelos seus méritos, a entidade cumpre muito mais do que a mera função de "depósito" temporário de crianças em situação de vulnerabilidade social, física, psicológica e cultural. Diante do quadro de carências excessivas dos seus acolhidos, o projeto Casalar do Emaús realiza um trabalho multifocal, trabalhando e proporcionando ao acolhido a correção e supressão de desvios e carências percebidos logo nas primeiras semanas de residência no projeto. Para tanto, o projeto proporciona os seguintes benefícios aos seus acolhidos, visando principalmente à formação pessoal integral: Participação em reuniões nas escolas das crianças e adolescentes sempre que solicitado; Atendimento às necessidades básicas das crianças e adolescentes (alimentação, vestuário, material escolar, lazer, etc);

Participação Diária das Crianças no apoio pedagógico e atividades recreativas no inverso ao da escola, onde ocorre de segunda a sexta-feira na própria entidade, ***O apoio pedagógico ele é ministrados por voluntários que são capacitados pela própria equipe técnica da entidade. E também contamos com a contratação de uma cozinheira que é responsável pela preparação das refeições, os cuidados com a casa e Roupas, onde também orienta os acolhido em suas rotinas diária.***

As atividades aconteceram na apropriada entidade, onde em 2016 foi reformada a sala para realização do apoio pedagógico, para que possamos atender com qualidade os acolhidos.

As crianças serão atendidas diariamente no horário inverso escolar. Onde organizado com agenda e horários dos acolhidos. Sendo o período matutino funciona entre 08h ao 12h e o período vespertino entre 13h às 17h; importante ressaltar que, quando há necessidade o projeto atende também no período noturno entre 18hs as 20hs.

O modo como são organizados os conteúdos, são devidamente trabalhadas em cima das necessidades e dificuldades de cada acolhido.

As atividades são organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças na instituição até o momento de saída.

O cotidiano da entidade divide-se em:

- 1) Recepção e saída das crianças;
- 2) Cuidado de higiene;
- 3) Alimentação balanceada e adequada e também às necessidades individuais;
- 4) Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- 5) Atividades educativas intencionais, tanto nos espaços internos como externos utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Em relação à avaliação; a proposta de ação é de caráter amplo, transparente e de interação entre os profissionais. Visa socializar o planejamento, monitoramento, e avaliação com todos os atores envolvidos, direta e indiretamente, na qual cada um consciente de seu papel e corresponsável pelos resultados do trabalho desenvolvido.

O monitoramento será contínuo através das atividades regulares e sistemáticas de observação das ações, coletando informações da execução a fim de identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

O Projeto tem como um dos seus objetivos, acompanhar o desenvolvimento da criança na escola, para trabalhar em suas ações com atividades lúdicas que auxiliam o desenvolvimento na escola, com isso se fará necessário um acompanhamento dos boletins escolares das crianças e inseridos no projeto, para juntos articular com as escolas e planejar as atividades.

As ações educativas planejadas, avaliadas e monitoradas mensalmente com a equipe de profissionais educadores e técnicos com o objetivo de qualificar o projeto e ajudar das ações conforme as demandas.

No fim do ano reuniremos uma comissão de educadores, cuidadores e Equipe técnica, para fazer a avaliação do serviço, os pontos positivos e negativos e as estratégias que devemos utilizar para alcançar o sucesso do serviço.

E por fim, usaremos como indicadores que evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos, os abaixo indicados:

- Permanência no projeto de crianças com no mínimo 70% de presença no apoio pedagógico durante o ano;
- Participação das crianças nos eventos promovidos pela instituição em processo interativo;

Indicadores

Atividades	Indicadores	Meios de verificações
<ul style="list-style-type: none">• Realizar capacitações para novos voluntários ser inseridos no projeto;• Efetuar entrevistas dos voluntários, para avaliação e verificar se tem perfil para realização deste trabalho.• Solicitar ao voluntario preenchimento do termo de responsabilidade, onde deverão se comprometer ao trabalho no período de 6 meses; e preenchimento da ficha de cadastro.• Reunião direta com as escolas, na qual as crianças e adolescentes frequentam. Com intuito de buscar sugestão e orientação para nortear o voluntário no trabalho pedagógico como acolhidos.	<ul style="list-style-type: none">• Serão realizado 03 capacitações ao ano ;• As capacitações serão para aproximadamente 50 voluntários;• Após capacitação será efetuado entrevistas individuais, para avaliar perfil dos voluntários e possível inserção no projeto. Estas entrevistas podem ocorrer quatro vezes ao ano, ou mais. Dependendo da demanda.• O Preenchimento das fichas cadastrais e Termo de responsabilidade irão ser solicitado 2(duas)vezes ao ano, ou quando inserção de voluntários novos.• Estas reuniões com a escola ocorreram, mensalmente ou quando avaliar-se necessário.	<ul style="list-style-type: none">• Listas de presença mensais,• Registros Fotográficos das atividades;• Relatórios de atendimento mensal.

Avaliação

As crianças e adolescentes são seres sociais com capacidade afetiva, emocional e cognitiva. Tem desejo de estar próximo às pessoas e é capaz de interagir e aprender com elas de forma a compreender e influenciar seu ambiente. Sendo assim, acreditamos que o processo ensino-aprendizagem ocorre de forma gradual, contínua, cumulativa e integrativa, envolvendo ações, sentimentos, erros, acertos e novas descobertas. Nessa etapa, a avaliação deve ter como objetivo auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecer a autoestima dos acolhidos e orientar as ações pedagógicas. No que se refere às crianças/adolescentes; há avaliação deve permitir que elas acompanhassem suas próprias conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo do processo.

Diante disso, realizamos reuniões mensalmente com os voluntários envolvidos neste projeto; onde reforçamos a importância de respeitar o tempo da criança/ Adolescente. Pois as crianças e adolescentes que se encontram neste projeto são aquelas que vivenciaram; "Problemas" de convívios sociais, afetivos, violência Física, psicológica e Sexual, onde sabemos que, pode interferir negativamente rendimento escolar. Sendo assim orientamos os voluntários que, busquem perceber os acolhidos, cada um com suas características. Avaliar as diferenças individuais, durante a realização das atividades, é o passo mais importante para ajudá-los no processo de aprendizagem, pois é a partir desse processo que se torna possível formular estratégias para lidar com os problemas identificados.

Então a proposta das reuniões mencionada acima, é extremamente importante, para orientarmos e avaliarmos com os voluntários sobre suas dificuldades, desafios, avanços, durante o período de 1(um) mês já trabalhado com os acolhidos. Com a realização deste projeto acreditamos que, conquistamos grandes avanços no apoio pedagógico tanto no trabalho direto dos voluntários com os acolhidos, quanto na evolução de apresentar as crianças e adolescentes a importância de desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeito de direitos.

Quadro de Funcionários Pagos com Recurso da SME

FUNÇÃO (Conforme o registro na CTPS)	Nome do funcionário	Nº Horas Semanais	Dia da semana (atuação)	Horário	Remuneração Média mensal
Cozinheira	María José da Cunha Silva	12/36	Escala de Plantão	7:00 as 19:00	1.501,00

Quadro de profissionais/ voluntários

Nome do Voluntário	Dia da semana (atuação)
Fahena Porto Horbatiuk	Segundas-feiras
Patrick Deryke	Terças-feiras
Patrícia Andrade	Quartas-Feiras
Gabriela da Rocha Duarte	Quintas-Feiras
Camila Horbativk Dutra	Sextas-feiras

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
09	1	Atendimento na Educação Complementar matutino , vespertino e noturno(quando necessário)	Crianças e Matutino/ Adolescentes	09	Fev/18	Dez/18
			Crianças/ Adolescentes Vespertino			
			Crianças/ Adolescentes Noturno			

09	1	Contratação de Profissional	Cozinheira	1	Fev/18	Dez/18
----	---	-----------------------------	------------	---	--------	--------

06	1	Alimentação Escolar	Refeição	42 refeições/dia	Fev/2018	Dez/2018
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
10	Entidade de Acolhimento	Serviço de Acolhimento- Alta Complexidade	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
			01	10	Fev/2018	Dez/2018

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).



Casa Lar - Emaús
Atividade Social Missão

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
DESPESAS CORRENTES	
MATERIAL DE CONSUMO	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
Material de Expediente	
Manutenção	
FUNCIONÁRIOS	
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$14.963,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	1.548,00
SERVIÇOS	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	
TOTAL	
CUSTOS INDIRETOS	
Internet	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	
Luz	
TOTAL(Até 15%)	
Alimentação	R\$ 4.501,48
TOTAL GERAL	R\$ 21.012,48

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
FUNCIÓNARIOS						
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)			R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.113,00	R\$ 500,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)			101	207	100	0
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
TOTAL						
CUSTOS INDIRETOS						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
TOTAL(Até 15%)						
Alimentação		R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18
TOTAL GERAL		R\$409,18	R\$1910,18	R\$2.066,18	R\$2.622,18	R\$909,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
---------------	------------------



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal(Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$ 800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00	R\$2.900,00
Encargos	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	290,00
SERVIÇOS						
Serviços De Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
TOTAL						
CUSTOS INDIRETOS						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
TOTAL(Até 15%)						
Alimentação	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	409,20	409,66
TOTAL GERAL	R\$1259,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$ 2.059,20	R\$3.599,66



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

5 – **Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

Juizado Vara da Infância e Juventude da capital	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
Ministério Público	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
SEMAS	Convênios	Mensal
SME	Convênios	MENSAL
Fórum de Políticas Públicas	Participação nas reuniões	Mensal
Conselhos Tutelares	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
CMDCA	Participação nas Plenárias e encaminhamento de projeto de captação de recursos	Mensal
CMAS	Participação nas Plenárias e adequação às orientações técnicas para entidades.	Mensal
VOLUNTARIOS	Para realização do apoio-pedagógico com as crianças e Adolescentes	Semanalmente
DOAÇÕES PRIVADAS	Captação de verbas através de pessoas físicas, através da conta de Luz, eventos beneficente e brechós Etc...	MENSAL



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Florianópolis, 24 de Outubro de 2018

Thiago Bratti Schmidt

Presidente

7 – Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ___/___/_____	_____	
Assinatura e Matrícula		

ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10
Título do Projeto: Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús

Início: Fev/2018

Término: Dez/2018

Objetivo do Projeto: Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

Declaração:

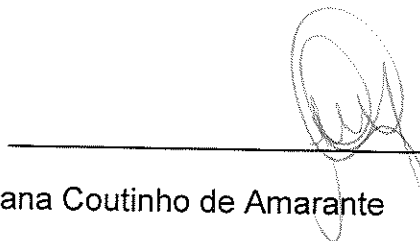
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 24 de Outubro de 2018.



Thiago Bratti Schmidt

Presidente



Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira



Casa Lar-Emaús
Ação Social Missão

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.


RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Julho /	2018	06 /	PMF/ SME	04/10/2018 /	026 /
ENTIDADE: AÇÃO SOCIAL MISSÃO					
ENDEREÇO: Rua Eurico Hosterno 321- Santa Monica					
CEP: 88.035-400			FONE: 3233-49-15 99957-6604		
RESPONSÁVEL: Thiago Bratti Schmidt - Presidente					
CPF: 065.986.409-62			VALOR: 409,18		

DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
280487 /			Repasso parcela 06	409,18 /	
477587 /	34852 /	09/10/2018 /	Nf Superrosa Ltda		415,10 X
RECURSOS PRÓPRIOS				5,92	
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				415,10	415,10

Florianópolis, 24 de Outubro de 2018


Thiago Bratti Schmidt
Presidente


Luciana Coutinho de Amarante
Tessoureira

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015



CasaLar-Emaús
Ação Social Missão

Artigo 45, I e II

Instrução Normativa N. TC-14/2012

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10

Título do Projeto:

Início: JAN/2018

Término: DEZ/2018

Objetivo do Projeto:

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

Metas Atingidas:

Conscientização diária dos Adultos para que ofereçam alimentação saudável para as crianças é parte integrante do nosso dia a dia.

Oferecer as crianças alimentações saudáveis e educa-las a se alimentarem corretamente todos os dias, é fundamental para o bom desenvolvimento dos acolhidos.

Incentivar a todos que façam 06 refeições diárias é muito importante para o crescimento de cada um, assim como o incentivo ao consumo de frutas e verduras.



Oficinas de Robótica realizadas todas as terças e Sábados na Ação Social Missão

Buscamos oportunizar um espaço de construção junto aos acolhidos.

As oficinas de Robótica tem proporcionado aos acolhidos novas experiências assim como o desenvolvimento intelectual.



Oficina de Robotica

**ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que
regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE
COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU
DISPENSA**

Na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL MISSÃO com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 72.291.198/0001-10, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 409,18, referente a parcela nº06. objeto é Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús. Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis 24 de Outubro de 2018



Thiago Bratti Schmidt

Presidente



Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 23/10/2018 - 17:04

Mês: Outubro/2018

Período: 1 - 23

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	238,02 C
04/10/2018	280487	CRED TEV	409,18 C	647,20 C
04/10/2018	280770	CRED TEV	850,00 C	1.497,20 C
10/10/2018	092018	DB CEST PJ	49,00 D	1.448,20 C
22/10/2018	221405	CRED TEV	124,22 C	1.572,42 C
22/10/2018	477587	PAG BOLETO	415,10 D	1.157,32 C
22/10/2018	433126	ENVIO TEV	968,30 D	189,02 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Autorização de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	72.291.198/0001-10
Nome:	ACAO SOCIAL MISSAO
Conta de débito:	1873 / 003 / 00003045-1

Representação numérica do código de barras:	23792.65701 90000.002197 92000.881802 6 77030000041510
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SUPERROSA LTDA
Nome/Razão Social:	SUPERROSA LTDA
CPF/CNPJ:	02.931.088/0001-90
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	SUPERROSA LTDA
CPF/CNPJ:	02.931.088/0001-90
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ACAO SOCIAL MISSAO
CPF/CNPJ:	72.291.198/0001-10
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ACAO SOCIAL MISSAO
CPF/CNPJ:	72.291.198/0001-10

Data do Vencimento:	09/11/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	22/10/2018
Valor Nominal do Boletto:	415,10
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00

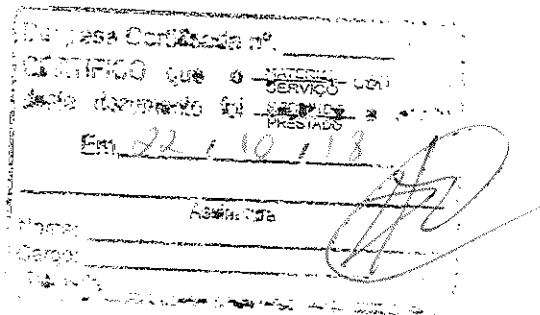
Valor Calculado (R\$):	415,10
Valor Pago (R\$):	415,10
Identificação do Pagamento:	NF34852 SUPERROSA

Data/hora da operação:	22/10/2018 13:18:39
------------------------	---------------------

Código da operação:	82944029
---------------------	----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas da Empresa - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





237-2

23792.65701 90000.002197 92000.881802 6 77030000041510

Cedente SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI		Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8	Espécie	Quantidade	Nosso Número 00000021992-7
Número do Documento 34852	CPF/CNPJ 02.931.088/0001-90	Vencimento 09/11/2018		Valor do Documento 415,10	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado ACAO SOCIAL MISSAO					Autenticação Mecânica
Descrição					

----- cortar nesta linha -----



237-2

23792.65701 90000.002197 92000.881802 6 77030000041510

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 09/11/2018
Cedente SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI					Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8
Data Documento 09/10/2018	Número do Documento 34852	Espécie Doc. NF	Acerte N	Data Processamento 09/10/2018	Nosso Número 00000021992-7
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 415,10
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) Juro por um dia R\$ 0,00					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado ACAO SOCIAL MISSAO RUA EURICO HOSTERNO, 321 88035400 SANTA MONICA		FLORIANOPOLIS	SC	72.291.198/0001-10
Sacador/Avalista:		Código de Baixa: Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO		



Despesa Contábil nº. _____

CONFIRMAÇÃO que o SERVIÇO foi realizado e o documento foi PRESTADO

Em 22/10/18

Assinatura

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

CAIXA**Autorização de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ACAO SOCIAL MISSAO
Conta origem:	1873 / 013 / 00053035-4
Conta destino:	1873 / 003 / 00003045-1
Nome destinatário:	ACAO SOCIAL MISSAO
Valor:	R\$ 124,22
Identificação da operação:	RECURSOS PROPRIOS
Data de débito:	22/10/2018
Data/hora da operação:	22/10/2018 13:26:44
Código da operação: 83268837	

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Deposito Certificado nº. _____
CERTIFICADO que o SERVIÇO foi PRESTADO
Em 22/10/18
Assinatura
Nome: _____
Cargo: _____
Local: _____



Casa Lar-Ernaís
Ação Social Missão

Lista de presença:

JUNHO/2018

Numero	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
38	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
41	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
43	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
44	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
45	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
46	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
47	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F

Por serem crianças acolhidas e estarem sob-medida de proteção, devemos manter os nomes em sigilo. Sendo assim serão identificadas

através de números.

Presença: X Falta: F

Silvana Espindola

Assistente Social-CRESS 3275

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/08/2018
Nº do empenho : 8658/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.0081 - Subvenções Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000328
Tipo de Despesa: 33504306 - Subvenções Sociais Alimentação - Ens. Fundamental

Dotação Inicial:	3.000.000,00	Empenhos anteriores :	4.347.191,61
Suplementações:	1.355.250,00	Valor do empenho :	409,18
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	4.355.250,00	Total (B) :	4.347.600,79
		Saldo (A - B) :	7.649,21

For: 8489 ACAO SOCIAL MISSAO
Endereço: RUA EURICO HOSTERNO QUADRA, 09, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 72.291.198/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1873-2 Conta Corrente: 3045-1

Especificação: 1
PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE ATENDIMENTO DE 9 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 26/2018, 6ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018.

Ca de recursos : Ordinário
Total geral : 409,18

Fica empenhada a importância de 409,18 (quatrocentos e nove reais e dezoto centavos)

Fundamento legal : 026/2018
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número : 033/2018
Data : 29/03/2018
Contrato :
Data : 15/03/2018

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão (com carimbo) Recibo do Credor Ordenador da Despesa Constâncio Alberto Salles Maciel Sec. Municipal da Fazenda

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 17.050/2017

ANÁLISE DA 6 PARCELA DE () SUBVENÇÃO (X) ALIMENTAÇÃO

INSTITUIÇÃO: Ação Social Moinho

ANALISADA EM: 01 / 11 / 2018.


Leonardo Flores Silveira
Matrícula: 41099-3



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO
 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada n.º:	Data: 31/10/2018		
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão			
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF			
Nota de Empenho (NE)n.º: 8658/18			
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 04/10/2018		
Categoria			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios			
Número:026/2018			
Modalidade:			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio			
Número:014/2018			
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 06			
Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Processo Administrativo Inicial			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público,foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação,seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis,inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
4. Atuação em Rede			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		NA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



Receita	
Transferência	Valor
Recurso recebido:	R\$ 409,18
Aplicação Financeira:	-
Recursos Próprios	R\$ 5,92
Total:	R\$ 415,10
Despesa	
1) Despesas Correntes	
1.1) Material de Consumo:	-
1.1.1) Material Didático	-
1.1.2) Material de Expediente	-
1.1.3) Material de Higiene e Limpeza	-
1.1.4) Material de Manutenção	-
1.2) Despesas com Pessoal	-
1.3) Despesas com Encargos	-
1.4) Outros Serviços de Terceiros	-
1.5) Alimentação	-
Total (1):	R\$ 415,10
2) Despesa de Capital	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
Total (2):	Não Há
3) Custos Indiretos	
Internet:	-
Transporte:	-
Aluguel:	-
Telefone:	-
Água:	-
Luz:	-
Gás	-
Assessoria Jurídica:	-
Serviços Contábeis:	-
Outros Custos: (especificar)	-
Total (3):	-
Total (1+2+3)	R\$ 415,10
4) Despesas Glosadas:	-
5) Saldo a devolver:	-
6) Saldo a transportar	-

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.4 Casopositivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

— A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas da seguinte conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em //, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº586/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

- (X) Regular.
() Regularcom ressalva.
() Irregular, para abertura de diligência.

Sônia Santos Lima de Carvalho
MATRÍCULA Nº : 13104-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva
MATRÍCULA Nº :16032-6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein
MATRÍCULA Nº : 10650-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento
MATRÍCULA Nº : 21305-5
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sandra Regina Engelke
MATRÍCULA Nº : 15017-7
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2119

Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018. EVERSON MENDES
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 00582/2018: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 469/2013, considerando o que consta no processo nº 06548/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2016, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06646-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º - TORRAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu a licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06646-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda." LEIA-SE: "RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06646-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda", Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 583/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR o Art. 1º da Portaria 1038/2017, que designou a COMISSÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TERZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 34173-8 e VANEA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALI DE MACEDO, matrícula nº 34461-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27469-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

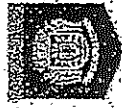
PORTARIA Nº 585/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13140-7, como Secretária, CRISTIANE SCHAEFFER, matrícula nº 17603-5,

Fig. 8

comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 30 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 586/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, como Presidente, SILVANA RAMOS LENTO, matrícula nº 21305-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16632-5, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0 e VERA LUCIA KLEIN, matrícula nº 10639-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CI (todas as organizações sociedade civil da Ed. Infantil) - ART. 40 DO DECRETO Nº 17361/2017, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2018. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018. Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 587/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE MARIA AVILA FOCHEGATO, matrícula nº 15976-0, como Presidente, CRISTIANE FARIAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHAEFFER, matrícula nº 17603-5,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº. 1339/2017/GS/SMZ/PMF

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
NESTA

Assunto: Visitas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimtando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de maio de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpre-nos ressaltar, desde logo, que as visitas *in loco*, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que infamamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 31/10/2018
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE)nº: 8658/18	
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 04/10/2018
Categoria	
(X) Subvenção () Contribuição () Auxílio	
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação () Convênios	
Número: 026/2018	
Modalidade:	
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade () Convênio	
Número: 014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 06	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 182/2018	Publicada no Diário Oficial nº.: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41		
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40		
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39		
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41		
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39.V		
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV		
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC		
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

A ONG Ação Social Missão alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17.

Assim sendo, concluo pela () APROVAÇÃO/() REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

() Regular

() Regular com ressalva

() Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, ____/____/2018.

Daniele de Alarcão Novaes
 Matrícula 44620-3



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei Federal n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
 CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º**

Protocolo de Entrada n.º: OE 1543/SME/DAF/2018	Data: 29/11/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO - CASA LAR EMAÚS	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Nota de Empenho (NE) n.º: 8658/2018	Data: 30/08/2018
Valor da Liberação: R\$ 409,18	Data: 04/10/2018
Categoria	
<input type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: 026/PMF/SME/2018	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> NA
Número: .014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 6º/2018 - Alimentação	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que,

RESTRIÇÕES: (Não há)

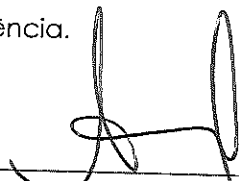
RECOMENDAÇÕES: (Não há)

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

Assim sendo, **CONSIDERAMOS:**


- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva e recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.



Kaoma Mônico de Oliveira

Matrícula 45653-5
 Superintendência da Transparência e Controle

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.


Sandro José da Silva
 Superintendente da Transparência e Controle
 Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

Secretário da Unidade Gestora